



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DESTINADO AS CLÍNICAS VETERINÁRIAS, AMIGAS DA CAUSA PET, QUE REALIZAREM CONSULTAS E/OU CIRURGIAS GRATUITAS OU COM DESCONTO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Interessado:

VEREADOR ROSIMAR POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO (PROFESSOR ROSIMAR POSSIDÔNIO)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 213/2021, de 09 de dezembro de 2021.

Movimento do Processo

| Andamento | Data | | |
|---|------|----|------|
| | | | |
| AO PLENÁRIO (61ª Sessão Ordinária) | 14 | 12 | 2021 |
| A DIRETORIA LEGISLATIVA | 14 | 12 | 2021 |
| AO ASSESSOR JURÍDICO | 28 | 12 | 2021 |
| A DIRETORIA LEGISLATIVA | 10 | 01 | 2022 |
| A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL | 10 | 01 | 2021 |
| A DIRETORIA LEGISLATIVA | 26 | 01 | 2022 |
| AO PLENÁRIO (5ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade) | 01 | 02 | 2022 |
| A DIRETORIA LEGISLATIVA | 01 | 02 | 2022 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (X) Única Votação, na data de <u>01/02/2022</u> | | | |
| _____ Presidente | | | |



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

INDICAÇÃO N.º 213/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO N.º 209/2021
EM, 13 de 12 de 2021
Maria Perpetuo Socorro de Lima
Maria Perpetuo Socorro de Lima

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao **Executivo Municipal**, sugerindo:

A implantação de programa de incentivo fiscal destinado as Clínicas Veterinárias, Amigas da Causa PET, que realizem consultas e/ou cirurgias gratuitas ou com desconto no Município de Castanhal.

Lamentavelmente não há no município atendimento público para causa animal, devendo ser implementado, urgentemente, com isenção de ônus de alvará, ISS e demais licenças, as clinicas veterinárias que, pelo menos prestem dois atendimentos, mensalmente, de forma gratuita e ou com uma determinada percentagem de desconto.

Tal propositura objetiva incentivar a prática de atendimento gratuito ou com desconto, pelas Clínicas Veterinárias, devido haver muitas pessoas que não tem condições de pagar pelo atendimento clínico veterinário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Professor Rosimar Possidônio
Vereador / Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
01 de 12 de 2021

Presidente
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 422/2022/ASSJUR

Indicação nº 213/2021

Autor: Vereador ROSIMAR POSSIDÔNIO.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a implantação de programa de incentivo fiscal destinado as clínicas veterinárias, amigas da causa PET, que realizem consultas e/ou cirurgias gratuitas ou com desconto no Município de Castanhal/PA.**

Veio a exame desta Assessoria Jurídica acerca da **Indicação nº 213/2021**, de propositura do Vereador **ROSIMAR POSSIDÔNIO**, pertinente indicação ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a implantação de programa de incentivo fiscal destinado as clínicas veterinárias, amigas da causa PET, que realizem consultas e/ou cirurgias gratuitas ou com desconto no Município de Castanhal/PA,** passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da **Indicação nº 213/2021**, de propositura do Vereador **ROSIMAR POSSIDÔNIO**, verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** do Edil com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Notadamente, a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se pelo encaminhamento da indicação nº 213/2021 ao Executivo Municipal**



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 10 de janeiro de 2022.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A.
OAB/PA nº 23479



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 213/2021, de 09/12/2021.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE
INCENTIVO FISCAL DESTINADO AS CLÍNICAS
VETERINÁRIAS, AMIGAS DA CAUSA PET, QUE
REALIZEM CONSULTAS E/OU CIRURGIAS
GRATUITAS OU COM DESCONTO NO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

Autor: Vereador Rosimar Possidônio do Nascimento (Professor Rosimar Possidônio)

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente

Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro

Francinaldo Araújo Montel
Membro

Paula Cristina Titan Rebello
Membro

Rafael Evangelista Galvão
Membro